

Macabéa

Revista Eletrônica do Netlli, Volume 4, Número 2, Jul.-Dez. 2015

RUPTURA E RESISTÊNCIA NA LEITURA DELEUZIANA DE *BARTLEBY*, DE HERMAN MELVILLE



RUPTURE AND RESISTANCE IN DELEUZE'S READING OF *BARTLEBY*, BY HERMAN MELVILLE

Jorge de FREITAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Brasil

RESUMO | INDEXAÇÃO | TEXTO | REFERÊNCIAS | CITAR ESTE ARTIGO | O AUTOR
RECEBIDO EM 06/05/2016 • APROVADO EM 25/05/2016

Abstract

The purpose of this article is to discuss the deleuzian interpretation of the tale of Herman Melville, *Bartleby*. Highlight, above all, aesthetic issues that involve the treatment given to the Bartleby's formula.



O objetivo deste breve artigo é o de discutir a interpretação deleuziana do conto de Herman Melville, *Bartleby*. Destacaremos, sobretudo, as questões estético-literárias que envolvem o tratamento estético-literário conferido à ‘fórmula’ bartlebyana.

Entradas para indexação

KEYWORDS: Bartleby. Deleuze. Formula. Melville.

PALAVRAS-CHAVE: Bartleby. Deleuze. Fórmula. Melville.

Texto integral

O filósofo Gilles Deleuze dedicou parte de seu pensamento à análise literária, debruçando-se sobre obras importantes da literatura ocidental. Entre suas análises destaca-se a interpretação que faz do conto *Bartleby, o escrivão*. Uma história de Wall Street, de Hermann Melville.

Deleuze apresenta em “Bartleby, ou a fórmula” um estudo que se propõe original ao transgredir os métodos tradicionais de leitura de obras literárias, ora pautadas no sistema normativo aristotélico, ora no esquema interpretativo simbólico. O primeiro, de matriz normativa, é definido pelo princípio segundo o qual, “era o assunto representado que comandava as formas de representação, os gêneros adequados e também os modos de expressão correspondentes” (RANCIÈRE, 1999, p. 01), sugerindo uma espécie de “hierarquia dos representados” (RANCIÈRE, 1999, p. 02) e fundamentando o esquema representacional de acordo com as posições sociais dos representados, ou, conforme destaca a *Poética* de Aristóteles, através de um esquema de imitação segundo a índole dos indivíduos que definiria o modo e o gênero conforme o qual as ações dos personagens seriam contadas¹. O segundo, por sua vez, enquanto esquema interpretativo que vê o texto como símbolo de alguma coisa, reside na interpretação da existência de um sentido oculto por detrás do texto, um sentido que vai para além daquilo que está manifesto no texto, em suma, que vê o texto como um objeto de significação linguística e histórica.

Divergindo de ambas as interpretações, a leitura deleuziana consiste em dar primazia à noção de fórmula enquanto “uma operação material que a materialidade de um texto realiza” (RANCIÈRE, 1999, p. 01), ou seja, entender a noção de fórmula como a análise de um gesto expressivo realizado por um personagem² que suscita não apenas a capacidade do texto de resistir às investidas das diversas interpretações que visam esgotá-lo, demonstrando os sentidos que subsistem para além do texto, como também subverte a lógica do princípio normativo em que cada personagem fala ou age de uma determinada maneira

segundo sua hierarquia social ou graus de sua índole, seja ela elevada ou baixa. Deste modo, a fórmula bartlebyana “Eu preferiria não” se situaria, para Deleuze, em um momento de excelência para a leitura do texto de Melville por um viés capaz de ressaltar a potência de resistência do personagem, que se materializa em um ato expressivo de ordem subversiva e afeta, conforme veremos a seguir, tanto o campo da hermenêutica tradicional, quanto o espaço da linguagem. Nesse sentido, a noção deleuziana de fórmula suscitaria para um movimento de ruptura com ambos os esquemas interpretativos, o de ordem normativa e o de ordem simbólica e, também, com a noção de uma linguagem meramente comunicativa e subserviente aos modelos definidores do *status quo*, em termos mais gerais, a fórmula romperia com a cadeia de significações pré-estabelecida para a ocorrência do diálogo.

Tomando *Bartleby* como exemplo, buscaremos, tentando fazer jus à lógica do personagem frente à lógica da classificação, justificar esse terceiro viés deleuziano pautado na materialidade da fórmula expressiva do escrivão, apresentada em cinco palavras³, como uma alternativa transgressora para a leitura de obras literárias. De início, ressaltaremos que nossas justificativas para a leitura deleuziana irão se pautar, sobretudo, em dois pontos de ruptura que Deleuze julga residir no texto melvilliano, a saber: a) a ruptura com a lógica dos pressupostos racionais (normativos e interpretativos) e b) a ruptura com a linguagem comunicativa (ou *standart*) através da agramaticalidade ou “vento de loucura” (DELEUZE, 1997, p. 83) introduzido na própria língua que dá a ver o subterrâneo, o excluído, o menor, o dialeto não comunicativo por meio da expressão de uma fórmula linguística imprevisível – sintaticamente correta, contudo aquém daquilo que se espera das relações de comunicabilidade da língua – capaz de desestabilizar a configuração da linguagem impedindo a continuidade do diálogo realizada pela lógica dos atos de fala que designam e automatizam os sujeitos em seus desempenhos.

Repetindo que a lógica do conto de Melville reside no personagem Bartleby – emblema da resistência do conto perante a interpretação/classificação e da subversão da linguagem em direção à interrupção do comunicar –, parece-nos que logo no início do conto tem-se instaurada uma tensão insolúvel entre dois personagens, a saber, aquele que dá título ao conto e aquele que o narra, o advogado. Isto é, o conto apresenta dois personagens paradoxais, de um lado Bartleby, o escrivão, “uma dessas criaturas a respeito das quais nada se pode averiguar” (MELVILLE, 2005, p. 01), ou o “homem sem referências, aquele que surge e desaparece, sem referência a si mesmo nem a outra coisa”, conforme diz Deleuze (1997, p. 86). De outro lado, em oposição, há o advogado “extremamente **meticuloso**” (MELVILLE, 2005, p. 01), o narrador do conto, empregador e sujeito de autoridade, que inicia o seu relato por meio da apresentação de seu currículo, de seu histórico profissional, da gama de suas referências e, sobretudo, como o responsável por descrever os tipos de seu escritório – mesmo que uma dessas criaturas pareça-lhe impossível de ser descrita, é o caso de Bartleby. Parece-nos, então, que temos duas correntes opostas: Bartleby, como emblema do mistério, pautado na lógica do personagem exemplar carregado da potência de resistir às tentativas de lhe serem imputadas singularidades, particularidades, referências ou

definições; e o advogado/narrador, emblema da lógica classificatória, normativa e interpretativa que necessita atribuir a todos uma definição⁴.

Na trama de Melville, o advogado busca classificar o escrivão tanto quanto possível, utilizando-se de todo o repertório racional que tem ao seu dispor, desde a simples tentativa de enquadramento de Bartleby como mais um escrivão preso à sua atividade de copista até a tentativa de enquadrá-lo em uma explicação teológica⁵. Entretanto, o escrivão escapa às suas tentativas de classificação, pois o mistério do indefinido resiste no poder expressivo da fórmula bartlebyana e força o advogado a cair em uma “impressão vertiginosa”, visto que, cada vez que escuta o “Eu preferiria não”, “tudo recomeça do zero” (DELEUZE, 1997, p. 83), todos os esforços de resumir o escrivão dentro de um esquema normativo/definitório tornam-se infundados.

Deleuze, em sua perspectiva interpretativa, dá evidências que colaboram para o enquadramento do advogado como o emblema da racionalidade classificatória e, conseqüentemente, das correntes tradições hermenêuticas, pois o advogado está “apto para captar e compreender” (DELEUZE, 1997, p. 93) quase tudo. Deste modo, em espírito classificatório – talvez até normativo-aristotélico –, o empregador define os demais empregados do escritório de acordo com as suas posições hierárquicas, sobretudo no que diz respeito aos seus aspectos psicológicos; com a exceção de Bartleby, o indefinível. Nesse sentido, é possível inferir, através da comparação das descrições psicológicas dos escriturários, uma diferenciação do modelo de representação realizado pelo advogado, visto que é conferida uma posição elevada ao espírito do empregador em face de seus empregados. O advogado se descreve como “um daqueles advogados pouco ambiciosos”, capaz de zelar, tranquilamente, pelas “ações, hipotecas e as propriedades dos homens ricos”, cuja “primeira virtude era a prudência, e que a segunda era o método”⁶ (MELVILLE, 2005, p. 01-02). Em contraposição, na representação dos subalternos, apresenta Turkey⁷ como sujeito totalmente destemperado, que “ao consertar suas canetas quebrava-as em pedaços, sem paciência; jogando-as no chão num súbito acesso de raiva” (MELVILLE, 2005, p. 03) e cujas roupas “pareciam gordurosas e cheiravam a comida” (MELVILLE, 2005, p. 05). Já Nippers aparece como um sujeito “colérico” (MELVILLE, 2005, p. 07). Bartleby, por sua vez, não pode ser resumido através de suas descrições psicológicas, até porque elas parecem não existir; portanto, seu único traço de descrição reside na atividade incessante de copista interrompida pela fórmula: “Eu preferiria não”. Ademais, não há nada para além do Bartleby que teima em permanecer ali como “um ocupante imóvel em uma sala vazia” (MELVILLE, 2005, p. 29), após a instauração da ruptura no interior do escritório. Não existe uma explicação metafísica, teológica ou finalista para esse indivíduo fantasma, ele não é o “símbolo de coisa alguma” (DELEUZE, 1997, p. 80), não aponta para nada e prefere “nenhuma vontade, um nada de vontade a uma vontade de nada” (DELEUZE, 1997, p. 92). O único, contudo, o mais avassalador ato expressivo, performático de Bartleby, é a sua fórmula, o “Eu preferiria não”, capaz de instaurar o terror do misterioso no advogado racional, já que

(...) todas as suas esperanças de trazer Bartleby de volta à razão desmoronam, porque repousam sobre uma lógica dos pressupostos, segundo a qual um patrão “espera” ser obedecido, ou um amigo

benevolente, escutado, ao passo que Bartleby inventou uma nova lógica, uma lógica da preferência que é suficiente para minar os pressupostos da linguagem. (DELEUZE, 1997, p. 85-86)



É, justamente, na ruptura com essa lógica do pressuposto que se revela a força da interpretação deleuziana ao sugerir que a fórmula bartlebyana é capaz de transgredir a própria linguagem instaurando uma linguagem outra no interior do aspecto comunicativo padrão da língua. Ou seja, a potência de ruptura e de resistência do personagem Bartleby está para além do simples não obedecer a uma ordem advinda de um personagem hierarquicamente superior. Ela atinge o processo de significação socialmente instituído, pois desconecta, conforme afirma Deleuze (1997, p. 86), “as palavras e as ações”, os sentidos e seus referenciais. Desconexão realizada no tocante em que o comando racional do advogado é restituído de sua autoridade quase patriarcal pelo sujeito sem referências que, por um breve momento, imobiliza a máquina do escritório, instaurando uma virada no maquinário racional ao trazer o agramatical, a palavra louca daquele que não se deixa reduzir frente à autoridade do racional, do interpretativo, do classificatório e, principalmente, do binarismo do isso ou aquilo, visto que Bartleby é o nada e ao mesmo tempo a potência que contagia.

O que Deleuze parece captar é que Bartleby em seu biombo – no seu espaço – está incógnito, e quando o racional exige dele um desempenho que o defina ele recorre à potencialidade de sua fórmula, “Eu preferiria não”, no sentido em que, para o filósofo francês, a fórmula “cava uma zona de indeterminação que faz com que as palavras não se distingam, produz o vazio na linguagem” (DELEUZE, 1997, p. 85). Ao produzir esse vazio, a fórmula de Bartleby, através de uma voz suave, parece trazer à tona a dureza e a materialidade do texto esquecidos pelas violências interpretativas que visam entender o conto por meio do engessamento do seu conteúdo em esquemas normativos e por traçados de leituras que veem algo além do que o texto diz, gerando assim incontáveis falatórios acerca de *Bartleby* que reduzem a sua resistência perante os esquemas classificatórios determinantes.

Ao se dirigir à fórmula, potencializada pelo dizer sereno do escrivão, Deleuze enxerga a chegada de um “vento de loucura” – da força esquizofrênica da agramaticalidade – que dá a ver uma “potência pura da linguagem” que se “desvia de seus usos representativos e comunicativos para se voltar ao seu ser próprio” (RANCIERE, 1999, p. 03). Destitui-se, assim, a linguagem de suas regras gramaticais e retira a primazia dos atos de fala para colocar em seu lugar uma linguagem outra, subterrânea, subversiva, que ao não dizer mais do aquilo que está dito, rompe com o jogo de significação instituído pela palavra coisificada, aquela que ordena e decreta aos sujeitos a permanecerem na apatia e na incapacidade de construção da subjetividade em face da necessidade de obediência aos desempenhos socialmente instituídos. Em outros termos, a lógica da ordenança comunicativa é rompida.

O movimento de destituição da comunicabilidade da linguagem, para Deleuze, só pode ser empreendido pela potencialidade residente em personagens originais, como Bartleby, capazes de evocar na linguagem estritamente comunicativa os ecos de uma linguagem outra passível de trazer a materialidade, que está de fora, para dentro da linguagem. No caso específico de Bartleby, parece-

nos que o escrivão traz a potência da resistência – do material verbal excluído pela língua automatizada – para dentro de uma linguagem efetivamente comunicativa, racional e sujeita à ordem socialmente estabelecida. Assim, para Deleuze, as cinco palavras da fórmula de Bartleby tem o efeito de “cavar na língua uma espécie de língua estrangeira e confrontar toda a linguagem com o silêncio, fazê-la cair no silêncio” (DELEUZE, 1997, p. 84). Tal língua estrangeira não obedece aos ditames da gramática convencional, muito menos os ensejos comunicativos da língua que visa designar algo; pelo contrário, é uma língua agramatical, confusa, que talvez não se refira a nada – como o próprio Bartleby – mas, que desarticula, rompe, instaura o caos, contamina com a loucura no jogo da significação, restituindo o mistério no esquema da linguagem racional que comunica e designa.

Por fim, parece-nos que a perspectiva deleuziana justifica-se não apenas pela preservação do caráter de resistência que o conto de Melville apresenta devido à dificuldade imposta pelo personagem Bartleby, que se recusa tanto deixar-se ler, quanto se aprender o seu devir – do escritório para a cadeia e daí para a tumba, só que o escritório já é a cadeia e a tumba e vice-versa –, evidenciando a resistência da coisa literária frente aos excessos da interpretação e as tentativas de normalização. Há também a capacidade de evidenciar que na materialidade da fórmula bartlebyana reside uma outra chave de leitura e todo um questionamento acerca da visão da linguagem como mero meio de comunicação sujeito às regras gramaticais. Pois o vento da loucura subverte a ordem e os mecanismos da linguagem, conferido voz àqueles que estão impossibilitados de falar.

Notas

¹ O segundo capítulo da *Poética* aristotélica, “II Espécies de poesia imitativa, classificadas segundo o objeto da imitação”, discute essa questão. No final do capítulo, Aristóteles apresenta uma importante distinção acerca dos gêneros imitativos: “Pois, a mesma diferença separa a tragédia da comédia; procura esta imitar os homens piores, e aquela, melhores do que eles ordinariamente são” (ARISTÓTELES, 2003, p. 105).

² Convém ressaltar que para Deleuze apenas alguns personagens são capazes de ocasionarem momentos de ruptura com a ordem das coisas estabelecidas através de seus atos expressivos que, ao fim, transformam-se em performances de ruptura. Bartleby é um desses personagens chamados de Originais. Reproduzo aqui uma citação de *O que é Filosofia?* (1992), que destaca a potência desses personagens originais: “Melville dizia que um romance comporta uma infinidade de caracteres interessantes, mas uma única Figura original, como o único sol de uma constelação do universo, como começo das coisas, ou como farol que tira da sombra um universo escondido: assim o capitão Ahab, ou Bartleby” (DELEUZE; GUATTARI, 1992, p. 88).

³ Em inglês: “*I would prefer not to*” (DELEUZE, 1997, p. 80).

⁴ O desejo de definição do advogado é tamanho que mesmo afirmando a incapacidade de dizer algo sobre Bartleby, ele não se cala e tenta dizer algo sobre o escrivão até depois da morte deste último.

⁵ Em determinada parte do conto, o advogado procura explicações teológicas para explicar Bartleby e a relação que compartilham. Como, por exemplo, na seguinte passagem: “Aos poucos fui me convencendo de que todos os meus problemas em relação ao escrivão tinham sido

predestinados desde a eternidade, que Bartleby me fora destinado por algum motivo misterioso, pela Providência todo-poderosa, e que não cabia a mim, um reles mortal, perscrutá-lo” (MELVILLE, 2005, p. 27).



⁶ A fim de reforçar nossa argumentação cabem aqui dois esclarecimentos: 1) a prudência é um dos conceitos pertencentes a teoria moral de Aristóteles. Resumidamente, a prudência é um estado habitual a ser atingido na realização de uma determinada tarefa. Ou seja, o sujeito ético aristotélico deve ter a prudência como uma de suas virtudes; 2) a questão do método remete-se diretamente ao elogio do método racional realizado pelo filósofo René Descartes. Em suma, parece que temos duas tradições racionalistas na descrição do advogado.

⁷ O próprio procedimento de apresentação dos empregados através dos apelidos – Turkey, Nippers e Ginger Nut – já evidencia o caráter de rebaixamento conferido a estes na narração realizada pelo advogado.

Referências

ARISTÓTELES. II Espécies de poesia imitativa, classificadas segundo o objeto da imitação. **Poética**. Trad. Eudoro de Souza. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2007.

DELEUZE, G. **Bartleby, ou a fórmula**. In: Crítica e clínica. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34, 1997.

_____. GUATARRI, F. **O que é a filosofia?**. Trad. Bento Prado Jr e Alonso Munoz. São Paulo: Ed. 34, 1992.

MELVILLE, H. **Bartleby, o escrivão**. Uma história de Wall Street. Trad. Irene Hirsch. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

RANCIÈRE, J. Deleuze e a literatura. In: **Revista Matraca**, nº12, p. 01-17, Rio de Janeiro, 1999.

Para citar este artigo

FREITAS, Jorge de. Ruptura e resistência na leitura deleuziana de Bartleby, de Herman Melville. **Macabéa – Revista Eletrônica do Netlli**, Crato, v. 4, n. 2, p. 84-90, jul.-dez. 2015.

O Autor

Jorge de Freitas é doutorando pela UFMG.